



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.391

De 15 de dezembro de 2010

Autógrafo nº 368/10 – Projeto de Lei nº 228/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a transferência da administração e operacionalidade do terminal rodoviário à Secretaria de Transito e Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º As competências de planejar, implementar, construir, gerenciar, manter e fiscalizar a operação do Terminal Rodoviário de Araraquara, previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 6.504/06, ficam transferidas à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Fica revogado o art. 5º da Lei nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 3º A operacionalidade do Terminal Rodoviário, durante a transição, será mantida pela Companhia Troleibus Araraquara – CTA.

Parágrafo único. Concluída a transição, a Prefeitura Municipal ficará sub-rogada nos negócios, direitos e obrigações da CTA quanto ao Terminal Rodoviário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.223/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

CID MONTEIRO DE BARROS
Secretário de Trânsito e Transportes

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010.

.Guichê nº 042.197/2010 - ("PC").